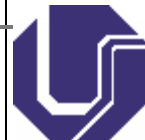




UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Av. Pará, 1720, Bloco 4L, Anexo B, Sala 35 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: (34) 3225-8115/8108 - www.ppgoufu.com - copod@umuarama.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
06/05/2026



EDITAL PPGODONTO Nº 2/2026

06 de maio de 2026

Processo nº 23117.029619/2026-31

SELEÇÃO INTERNA PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2026

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGODONTO/UFU) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (FOUFU), no uso de suas atribuições legais, torna público essa Chamada para seleção interna de candidaturas para PREMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2026, em consonância ao Edital da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES (EDITAL Nº 14/2026).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

1.1.1 Prêmio Capes de Tese; e

1.1.2 Grande Prêmio Capes de Tese.

1.2. O Prêmio Capes de Tese – Edição 2026 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2025, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas predeterminadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, o Instituto Serrapilheira e com a *Dimensions Sciences*.

1.2.1. As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior da Capes, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da Capes. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela Capes, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.3. O Grande Prêmio será outorgado para as 3 (três) melhores teses selecionadas entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em 3 (três) grupos de grandes grupos.

1.3.1. Os Grandes Prêmios Capes de Tese – Edição 2026 terão as denominações a seguir:

I - Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;

II - Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;

III - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

1.3.1.1 As teses selecionadas que concorrerão ao Grande Prêmio nas áreas de Ciências Ambientais, Ensino e Interdisciplinar serão incluídas no grupo de grandes áreas do item 1.3.1 mais alinhado com as temáticas desses trabalhos, considerando o perfil das comissões de premiação.

1.4. As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;

II - Terem sido defendidas em 2025;

III - Terem sido defendidas em Programas de Pós-Graduação no Brasil, presencialmente ou virtualmente, inclusive nos casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenha tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2025.

1.4.1. As informações do título da tese, do orientador e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

2.1. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

2.2. A Composição da comissão de avaliação interna será definida pelo colegiado do PPGODONTO/UFU após inscrições das teses.

2.3. Caberá a comissão de avaliação interna: I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação; II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos no Edital; III - Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora; IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do EDITAL CAPES Nº 14/2026.

2.4. Na reunião da comissão de avaliação de cada Programa de Pós-Graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.4.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail inscricoes.ppggo@foufu.ufu.br dos dias **06/05/2026 a 18/05/2026**.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Exemplar completo da Tese em .pdf;

II - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio em pdf (anexo I);

III - Resumo da tese (até 500 caracteres);

IV - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);

V - Exemplares de artigos publicados ou aceito para publicação, capítulos de livros, premiações, apresentações em eventos nacionais e/ou internacionais, produtos técnicos diversos relevantes exclusivamente decorrentes da tese serão considerados pela comissão de avaliação. Todas as informações adicionais devem ser enviadas em arquivo único no formato .pdf;

VI - Autobiografia em .pdf.

Parágrafo único: Todos os documentos devem ser enviados no ato da inscrição.

3.2.1. A inscrição implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

3.2.2. A falta de qualquer um dos documentos listados no Item 3.2, no ato da inscrição, implicará na desclassificação da tese

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação da premiação deverão considerar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4.1.1. A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

4.1.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no item I;

II - Maior pontuação no item II;

III - Ainda assim, caso permaneça o empate, cabe a comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios estipulados por ela.

4.1.3. Caso nenhuma tese, cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio Capes de Tese.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PREVISÃO
Inscrições internas das Teses no PPGODONTO	06/05/2026 a 18/05/2026
Resultado da seleção interna	até dia 22/05/2026
Recurso	até dia 25/05/2026
Resultado final da seleção interna	Até dia 26/05/2026
Inscrições das Teses realizadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação	até 02/06/2026
Publicação do resultado preliminar no site da Capes	até 26/08/2026
Recurso	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado final no DOU	até 03/09/2026
Publicação do resultado preliminar do Grande Prêmio Capes no site da Capes	até 22/10/2026
Recurso	05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado final do Grande Prêmio Capes no DOU	30/10/2026
Solenidade de entrega do Prêmio	30/11/2026

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - Passagem aérea e diária para o autor e orientador da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília - DF, desde que as condições orçamentárias da Capes permitam a realização de cerimônia presencial com todos os premiados e seus respectivos orientadores. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro. Aos estrangeiros, as diárias somente

serão pagas em conta corrente de bancos físicos, no Brasil, de sua titularidade.

II - Certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao Programa em que foi defendida a tese;

III - Certificado de premiação e medalha para o autor;

IV - Prêmio ao orientador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V - Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;

VI - Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio

para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada

uma das duas áreas;

b) Pelo Instituto Serrapilheira, cobrindo os Grandes Prêmios Capes de Tese dos colégios

de Ciências da Vida e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, um prêmio para

o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cada um dos dois colégios.

c) Pela CAPES, cobrindo o Grande Prêmio Capes de Tese do Colégio de Humanidades,

um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

d) Pela Dimensions Sciences, um prêmio para a autora de tese da área de Biotecnologia,

cujo trabalho tenha relação com a temática de inovação e empreendedorismo, se houver,

mediante depósito bancário realizado em conta corrente diretamente à premiada pela

Dimensions Sciences, no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares americanos).

6.1.1. Os autores e orientadores contemplados no item VI farão uso de diárias e passagens para que compareçam à cerimônia de entrega das referidas premiações, salvo as menções honrosas, nos termos da Portaria nº 132, de 18 de agosto de 2016.

6.2. A Menção Honrosa consiste em:

I - Certificado de premiação para o autor;

II - Certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao Programa em que foi defendida a tese.

6.2.1. Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

6.3. O benefício previsto no item 6.1, Subitem V, poderá ser convertido, a pedido do premiado à Diretoria de Programas e Bolsas no País, em recursos aplicáveis na rubrica custeio, desde que o recurso seja utilizado, obrigatoriamente, em um projeto acadêmico-científico a ser desenvolvido em Programa de Pós-Graduação no Brasil. Nesse caso, o premiado terá direito somente à metade do valor total previsto para a bolsa de estágio pós-doutoral, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio.

6.3.1. A opção apresentada no Item 6.3. deverá ser informada à Diretoria de Programas e Bolsas no País, por meio do e-mail pcteses@capes.gov.br no prazo de 90 dias, a contar da data de divulgação oficial do resultado do Grande Prêmio Capes de Tese.

6.4. O Grande Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - Certificado de premiação e troféu para o(a) autor(a);

II - Certificado de premiação a ser outorgado ao(à) orientador(a), coorientador(es) e ao Programa em que foi defendida a tese;

III - Prêmio ao(à) orientador(a) para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

IV - Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações

Internacionais.

6.5. Os benefícios previstos no item 6.1, Subitens IV e V; e item 8.4, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e nem com outros prêmios concedidos por essa Fundação.

6.6. Os certificados previstos nos itens 6.1 e 6.2 serão disponibilizados em formato digital para *download* no link <https://conspre.capes.gov.br/emitir-certificado> no prazo de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado.

6.7. Após divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio Capes de Tese, via correio eletrônico.

6.8. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 6.1 e 6.4 é de 12 (doze) meses,

improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

6.9. Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da Capes fica

condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Poderão ser concedidas premiações adicionais para o Prêmio e o Grande Prêmio CAPES de Tese, em áreas específicas, conforme acordos de cooperação firmados entre a CAPES e outras entidades.

7.2. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

7.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

7.4. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação dos Órgãos Colegiados, gestora desse Edital, e serão analisados pela Diretoria Executiva da CAPES.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/05/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7287138** e o código CRC **77082918**.

Referência: Processo nº 23117.029619/2026-31

SEI nº 7287138
